

FÓTONS
DE SÃO MARINO

FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 27 de janeiro de 2025, às 09h00min, na sede social da **FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 338, Distrito Industrial, CEP 61.939-906.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única Acionista, a Pan American Energy Energias Renováveis Ltda., ("Acionista"), representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Alejandro Norberto Catalano Dupuy; Secretário: Tomas Eduardo Dominguez Hoffmann.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do endereço da sede da Companhia; **(ii)** a alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço sede, com a respectiva consolidação do Estatuto Social; e **(iii)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações.
5. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia examinou as matérias da ordem do dia e decidiu aprovar, sem ressalvas:
 - 5.1. Com relação ao item "**(i)**" da ordem do dia, decide a Acionista, aprovar a alteração do endereço sede da Companhia da Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 338, Distrito Industrial, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-906 para Rua Funchal, nº 418, 24º andar, conjunto 2401C, parte 16, na Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060.
 - 5.2. Com relação ao item "**(ii)**" da ordem do dia, decide a Acionista, aprovar sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço sede da Companhia aprovado no item "**i**" acima, de maneira que o referido dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede social e foro na Rua Funchal, nº 418, 24º andar, conjunto 2401C, parte 16, na Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14

JUCESP
19025

FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

CEP 04551-060, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas."

- a) Em virtude da deliberação acima, a Acionista aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata.

5.3. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **Mesa:** Presidente - Alejandro Norberto Catalano Dupuy; e Secretário - Tomas Eduardo Dominguez Hoffmann; **Acionista:** Pan American Energy Energias Renováveis Ltda., representada por seu Diretor Alejandro Norberto Catalano Dupuy.

Maracanaú, 27 de janeiro de 2025.

Mesa:

Alejandro Norberto Catalano Dupuy

Presidente

Tomas Eduardo Dominguez Hoffmann

Secretário

Acionista:

PAN AMERICAN ENERGY ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

Alejandro Norberto Catalano Dupuy

JUCESP

16

19 FEV 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/14

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

Nome e Duração

Artigo 1º. **FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("Sociedade") é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede Social

Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 24º andar, conjunto 2401C, parte 16, na Vila Olímpia, CEP 04551-060, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Objeto Social

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social: (i) a exploração, em nome próprio ou através da participação em consórcios ou sociedades, de usina de geração de energia elétrica, na forma permitida em lei e mediante a obtenção das respectivas concessões e autorizações; (ii) a produção e comercialização de energia elétrica a partir de qualquer fonte; (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato; e (iv) a implantação, administração e operação de centrais geradoras, bem como o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria de projetos de energia elétrica.

Parágrafo Único. A Sociedade operará em qualquer parte do território nacional e, na localidade em que se situe a central geradora, abrirá, na forma do Artigo 2º deste Estatuto Social, filial ou outro tipo de estabelecimento, que se conforme com a legislação e regulamentação pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

100225

FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 3.085.000,00 (três milhões e oitenta e cinco mil reais) dividido em 3.085.000,00 (três milhões e oitenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Único. A Sociedade não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações".

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

Administração da Sociedade

Artigo 10º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14

100225

FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

Diretoria

Artigo 11. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designações específicas.

Parágrafo Único. Findo os seus mandados, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 12. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros.

Artigo 13. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da vacância.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quarto. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14



FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quinto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma §1º deste Artigo, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 15. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 14, § 1º deste Estatuto Social.

Artigo 16. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, as funções de: a) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Sociedade; (d) zelar pela devida observância dos padrões legais; (e) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; (f) representar a Sociedade nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social;

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da Sociedade; (c) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio; (d) representar a Sociedade, nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social;

Parágrafo Terceiro. Compete aos demais Diretores: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) a administração da organização interna e seus controles; (c) a gestão financeira das disponibilidades, créditos e



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14

FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

obrigações da Sociedade; (d) a gestão estratégica de materiais e patrimônios; e e) a seleção e o treinamento de pessoal.

Parágrafo Quarto. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor.

Artigo 17. A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada:

- (a) Por dois diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática daquele ato;
- (c) 02 (dois) procuradores constituídos nos termos do parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 02 (dois) diretores em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 03 (três) anos.

Conselho Fiscal

Artigo 18. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 19. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.





FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

Exercício Social e Lucros

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 21. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Normas Gerais e Arbitragem

Artigo 22. No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na assembleia geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado.

Parágrafo Único. Caso o valor econômico da Sociedade seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ /MF 38.119.742/0001-03

NIRE 23300045190

empresa especializada, que satisfaça os requisitos do §1º do Artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no §6º do mesmo Artigo.

Artigo 23. A Sociedade realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 24. A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá conduzida em conformidade com o Regulamento da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.

Disposições Finais

Artigo 25. A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Parágrafo Único - A Sociedade disponibilizará aos seus acionistas os contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade.

Artigo 26. Nos casos de abertura de capital da Sociedade, esta se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os seguintes níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste estatuto social.

Artigo 27. Em tudo o que for omissos o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Mesa:


Alejandro Norberto Catalano Dupuy
Presidente

Tomas Eduardo Dominguez Hoffmann
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/027.049-8	CEE2500046909	05/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.409.341-80	ALEJANDRO NORBERTO CATALANO DUPUY	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

717.572.611-25	TOMAS EDUARDO DOMINGUEZ HOFFMANN	07/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, de CNPJ 38.119.742/0001-03 e protocolado sob o número 25/027.049-8 em 05/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7090259, em 10/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.572.611-25	TOMAS EDUARDO DOMINGUEZ HOFFMANN	07/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.572.611-25	TOMAS EDUARDO DOMINGUEZ HOFFMANN	07/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
717.409.341-80	ALEJANDRO NORBERTO CATALANO DUPUY	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2025, às 18:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/027.049-8.



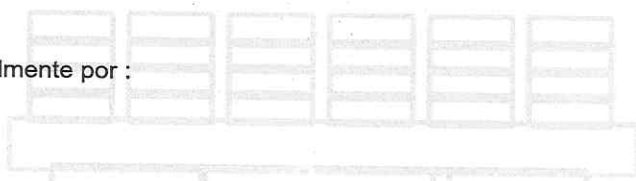


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

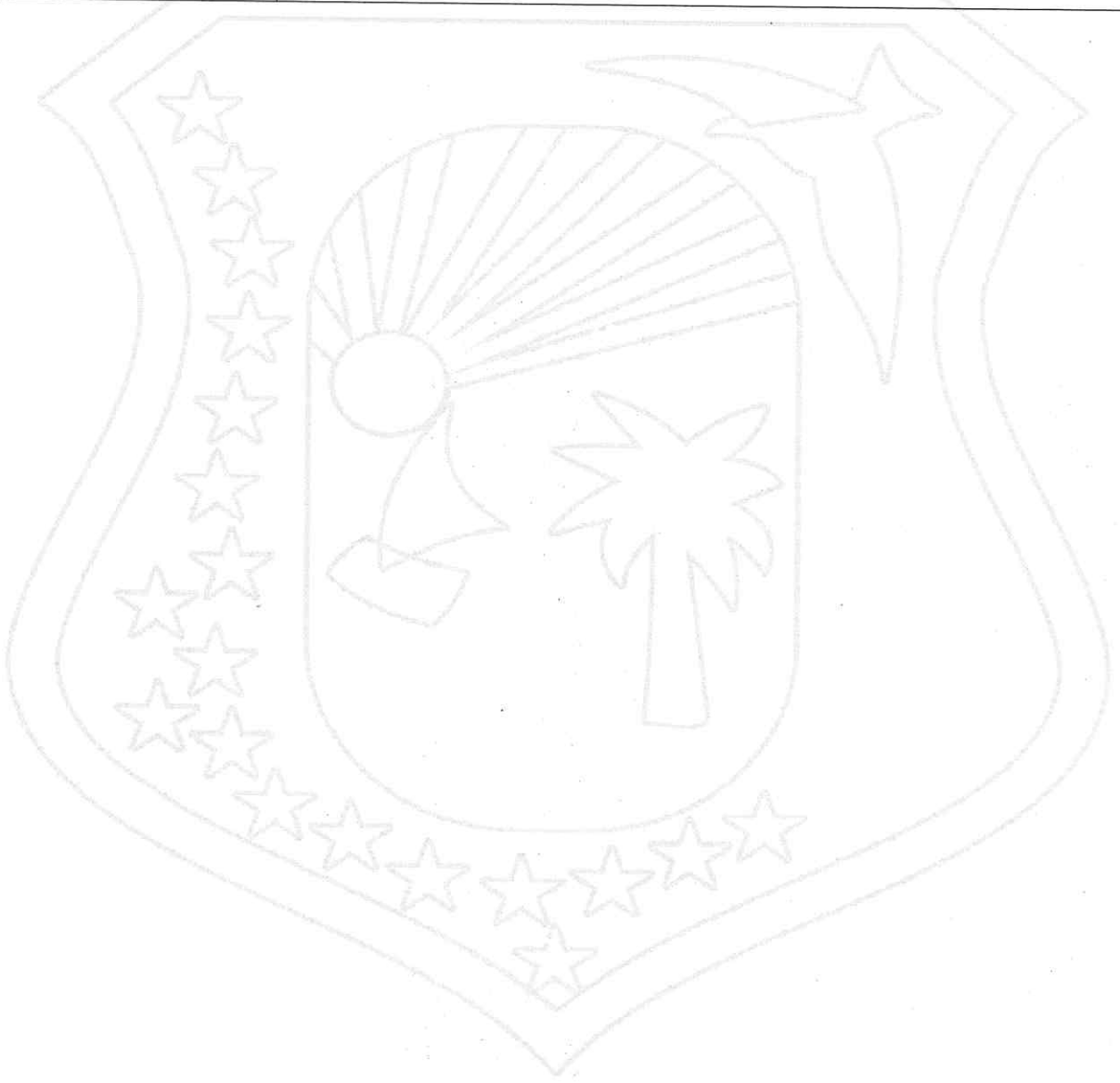


O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Declaração

Eu, HEITOR CAMPOS DE AZEVEDO GUIMARAES, portador da Cédula de Identidade nº 20.734.294-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 100.439.197-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Funchal, 418, 24A C2401C P, Vila Olimpia, SP, São Paulo, CEP 04551-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado por:

FCAD1AE4829E460...
Heitor Campos de Azevedo Guimarães

p.p.

HEITOR CAMPOS DE AZEVEDO GUIMARAES
RG: 20.734.294-5
FÓTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ALEJANDRO NORBERTO CATALANO DUPUY						NACIONALIDADE Argentina	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 717.409.341-80	RG/RNE F526969R	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2022	ORGÃO EXPEDIDOR DIREX	UF
DOMICILADO(A) Rua Funchal						NÚMERO 418	
COMPLEMENTO 24A CJ2401C P			DISTRITO/BAIRRO Vila Olimpia			CEP 04551-060	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	27/01/2025
NOME	ALEJANDRO NORBERTO CATALANO DUPUY (Diretor)	ASSINATURA	DocuSigned by: <i>Alejandro Catalano Dupuy</i> <small>5387AC8C1A444D...</small>



NOME TOMAS EDUARDO DOMINGUEZ HOFFMANN						NACIONALIDADE Argentina	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 717.572.611-25	RG/RNE F521431N	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2022	ORGÃO EXPEDIDOR DIREX	UF
DOMICILADO(A) Rua Funchal						NUMERO 418	
COMPLEMENTO 24A CJ2401C P		DISTRITO/BAIRRO Vila Olimpia				CEP 04551-060	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	27/01/2025
NOME	TOMAS EDUARDO DOMINGUEZ HOFFMANN (Diretor)	ASSINATURA	 <small>DocuSigned by: Tomas Dominguez Hoffmann F021A56CDB442A</small>



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300045190

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500046909

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

019	1	ESTATUTO SOCIAL
038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

SAO PAULO

Local

6 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 pcr Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

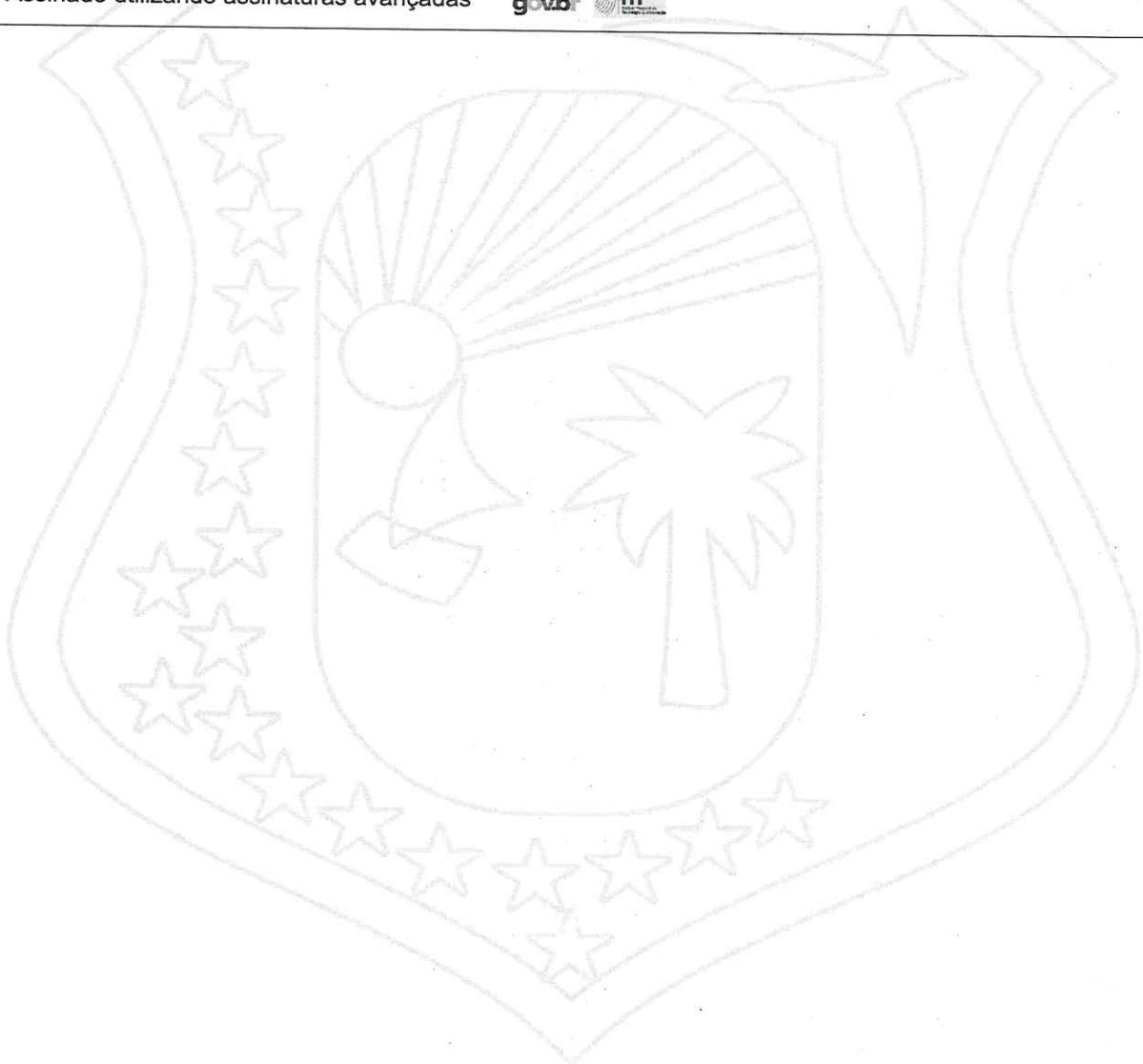
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/027.049-8	CEE2500046909	05/02/2025

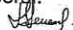
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.572.611-25	TOMAS EDUARDO DOMINGUEZ HOFFMANN	07/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7090259 em 10/02/2025 da Empresa FOTONS DE SAO MARINO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, CNPJ 38119742000103 e protocolo 250270498 - 05/02/2025. Autenticação: EEB8C6598BE3B4144632A921E386CF452F5AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/027.049-8 e o código de segurança vpBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL